

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA

EDITAL N°03/2020 | MODALIDADE CREDENCIAMENTO | PONTOS DE CULTURA - PESSOA FÍSICA

RESULTADO FINAL DE RECURSOS

LISTA ORGANIZADA POR ORDEM ALFABÉTICA

ID	Nome Completo	Município	Resultado após recurso	Resposta do Recurso
1684	DIMAS GARAJAU	Belo Horizonte	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumprir o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
798	EDNEY DO CARMO SILVA	Materlândia	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumprir o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1381	FELIPE SILVA ROCHA	Taiobeiras	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumprir o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

1162	GUILHERME MATOZINHOS DA SILVA	Belo Horizonte	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumpre o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1720	GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES	Belo Horizonte	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumpre o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
465	MARIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA	Janaúba	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumpre o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1160	MARLY RODRIGUES	MARIA Catas Altas	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumpre o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

1349	MYRIAN SIMBERA DE OLIVEIRA	CARLA	Belo Horizonte	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumpre o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
-------------	-------------------------------	-------	----------------	------------	--